



# SEMANÁRIO OFICIAL

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-SP

Palmital, sexta-feira, 29 de maio de 2026 - Ano XXI - Nº 1210

## SESSÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETOS



=DECRETO Nº 5.388 DE 28 DE MAIO DE 2026=

#### DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 05 de junho (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços essenciais sob a responsabilidade de cada Diretor, que responderá pelo seu

cumprimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de maio de 2026.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de maio de 2026.

**ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA**  
-Diretora do Departamento de Administração-



### LICITAÇÕES



COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 070/2026. Processo Nº 584/2026. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art.75, inc. II. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. (EMPRESA/LOTE/VALOR GLOBAL) THAIS VICTOR PAES 33890936806-ME, CNPJ: 16.897.677/0001-04, com os itens:

01- R\$ 30,39; 02 – R\$ 3,48; 03 – R\$ 1,72; 04 – R\$ 11,82; 05 – R\$ 19,08; 06 – R\$ 2,75; 07 – R\$ 4,50; 08 – R\$ 6,77; 09 – R\$ 2,27; 10 – R\$ 224,79; 11 – R\$ 156,47; 12 – R\$ 217,00; 13 – R\$ 15,10 e 14 – R\$ 22,09 - Palmital, 29/05/2026. Luis Gustavo Mendes Moraes - Prefeito Municipal.

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 25/2026. EDITAL Nº 030/2026. PROCESSO 034/2023. O REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE PALMITAL SP (EMPRESA/LOTE/ITEM/VALOR UNITARIO) 42.335.856 SAMUEL FERNANDES MENDES, CNPJ 42.335.856/0001-68, o lote/item 2/2 - R\$ 14,40; 4/4 - R\$ 14,56; 5/5 - R\$ 715,00; RIATLA PAPEIS LTDA, CNPJ 82.565.532/0001-30, o lote/item 1/1 - R\$ 198,63. Palmital, 29/05/2026. Luis Gustavo Mendes Moraes - Prefeito Municipal.

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 26/2026. EDITAL Nº 031/2026. PROCESSO 035/2023. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTES SABORES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE E DEPARTAMENTOS (EMPRESA/LOTE/ITEM/VALOR UNITARIO) LATICINIO PALMITAL LTDA, CNPJ 41.014.500/0001-60, o lote/item 1/1 - R\$ 34000,00; 2/2 - R\$ 20980,00; 3/3 - R\$ 28000,00. PALMITAL, 29/05/2026. Luis Gustavo Mendes Moraes - Prefeito Municipal.



### ATOS PÚBLICOS



12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 DE PEB I – SUBSTITUTO

Ficam CONVOCADOS, nos termos do Decreto nº 5.351, de 08 de dezembro de 2025, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, na categoria PEB I, para comparecerem dia 01 de junho de 2026, às 13h30, no Departamento de Educação e Cultura de Palmital, situado na Rua João Moreira da Silva, 115, Centro, Palmital/SP, para atribuição de classes e/ou aulas para o ano de 2026.

Classes/aulas a serem atribuídas:

Classe do 4º Ano A, no período da manhã, na EMEIEF Horácio da Silva Leite, com carga horária de 150h mensais, a partir de 02/06/2026 a 25/06/2026, em decorrência da concessão de licença-prêmio à Prof.ª Geane Cristina da Silva Amorim.

Os professores deverão apresentar, no ato da atribuição, o diploma ou a certidão de conclusão de curso, acompanhados do histórico escolar e da documentação pessoal. Palmital-SP, 29 de maio de 2026.

**MÁRCIA HELENA DESCROVE FRANCO**  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura



S.A.A.E



**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2026**

Dispensa de Licitação nº. 007/2026 - Proc. nº. 009/2026, fundamento da contratação: art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: SAAE PALMITAL - SP. CONTRATADA: CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA - CNPJ 02.030.538/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software para rastreamento e monitoramento de veículos da frota do SAAE de Palmital, Valor total: R\$ 6.300,00 - Vigência: 28/05/2026 a 27/05/2027. Assinatura: 28/05/2026. Ptal, 28/05/2026. Fábio Calório Pereira - Diretor

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

FÁBIO CALÓRIO PEREIRA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2020, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, sita à Rua Joaquim Nascimento Lourenço, 118, centro, em Palmital – SP, no horário das 8h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munido de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de 01 de junho a 09 de junho de 2026, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de Resultados Finais do C.P. nº 01/2020, conforme segue:

**I. LISTAGEM GERAL DO CANDIDATO APROVADO E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO: ENGENHEIRO**

Nº Ordem	Inscr.	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento		
			09	12	1960
1.	476	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO	09	12	1960

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO:**

[...]

"11.4.1. No ato da convocação para a nomeação, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos, sem o

que a mesma ficará prejudicada, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral. (EDITAL - SAAE 001/2020, pag. 13)

1. 1 FOTO 3X4;
2. RG e CPF (XEROX E ORIGINAL);
3. TÍTULO ELEITORAL (XEROX E ORIGINAL);
4. CARTEIRA PROFISSIONAL (SE POSSUIR) E CARTÃO PIS/PASEP;
5. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (XEROX E ORIGINAL);
6. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE CASADO APRESENTAR OS MESMOS DOCUMENTOS DO ITEM 2 E 3 DO CÔNJUGE);
7. CARTEIRA DE RESERVISTA OU DOCUMENTO QUE FOI DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR (XEROX E ORIGINAL);
8. SE TIVER FILHOS (ATÉ 21 ANOS/24ANOS): APRESENTAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG E CPF (SE POSSUIR) – (XEROX E ORIGINAL);
9. COMPROVANTE DE GRAU DE ESCOLARIDADE TAIS COMO: DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO DA ESCOLA (COMPROVANTE DE MATRÍCULA) – (XEROX E ORIGINAL);
10. COMPROVANTE DE ENDEREÇO (XEROX E ORIGINAL);
11. CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DO CUMPRIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;
12. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
13. DECLARAÇÃO DE BENS (SE POSSUIR, OU SEJA, SE FIZER DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – XEROX E ORIGINAL) E
14. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO (PREENCHIDA E ASSINADA).

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

PALMITAL, 29 de maio 2026.

FÁBIO CALÓRIO PEREIRA  
DIRETOR DO SAAE

**Campanha do Agasalho 2026**

**📍 Onde doar?**

- Banco do Brasil
- Caixa Econômica Federal
- Casa Barreiros
- Central do Cidadão
- Cocamar
- Dep. de Assistência Social
- Drogarias Catedral
- Êxtase Casa
- Roberto Presentes e Papelaria
- Sicoob Credimota
- Supermercado Angelina
- Supermercado Palmital
- Zero 18 Academia

**Doe até 15/06 cobertores e roupas de frio em bom estado e ajude a aquecer quem mais precisa!**

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PALMITAL  
CIDADE PARA TODOS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LEI ORDINÁRIA Nº 3.306, DE 25 DE MAIO DE 2.026.  
Autoria: Luis Antonio de Castro

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metais em todas as escolas públicas e privadas no Município de Palmital.

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal MANTEVE e eu PROMULGO, nos termos do art. 52, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de detectores de metal nas entradas das escolas municipais, públicas e privadas, no âmbito do Município de Palmital.

Art. 2º A presente Lei tem como objetivos:

- I - Garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários das escolas públicas e privadas no Município de Palmital;
- II - Prevenir a entrada de objetos perigosos nas escolas;
- III - Promover um ambiente seguro e saudável para a aprendizagem;
- IV - Reduzir o risco de incidentes violentos nas escolas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal e os responsáveis pelas escolas privadas poderão optar pelo tipo de detector de metal mais eficiente e adequado à estrutura do estabelecimento de ensino e à quantidade de alunos.

Art. 4º A operação dos equipamentos deverá ficar a cargo de pessoas devidamente habilitadas para manejá-los.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de maio de 2.026.

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 25 de maio de 2026.

GABRIELLA MOREIRA  
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 04/2026  
Processo nº 28/2026.

Modalidade: Dispensa por Limite nº 25/2026

Fundamento da Contratação: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Contratada: SUPERMERCADO PALMITAL LTDA. - CNPJ nº

53.593.745/0001-78.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis  
Vigência: 4 (quatro) meses, início em 01/06/2026 e término em 30/09/2026.

Dotação Orçamentária:

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

339030070000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Valor global: R\$ 8.042,88 (oito mil e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2026.

Gestor do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Fiscal do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Data de Designação do Gestor/Fiscal: 14/05/2025 – Portaria nº 12/2025

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 04/2026  
Processo nº 28/2026.

Modalidade: Dispensa por Limite nº 25/2026

Fundamento da Contratação: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Contratada: SUPERMERCADO PALMITAL LTDA. - CNPJ nº

53.593.745/0001-78.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis  
Vigência: 4 (quatro) meses, início em 01/06/2026 e término em 30/09/2026.

Dotação Orçamentária:

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

339030070000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Valor global: R\$ 8.042,88 (oito mil e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2026.

Gestor do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Fiscal do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Data de Designação do Gestor/Fiscal: 14/05/2025 – Portaria nº 12/2025

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno – PRESIDENTE



# BRINCANDO NA PRAÇA



**29 DE MAIO**

DAS **18H30** ÀS **22H30**



PRAÇA DA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO

Encerramento da Semana **Mundial do Brincar 2026**

• Brinquedos infláveis **gratuitos** para as crianças